



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPIM GROSSO
SECRETARIA GERAL

M.F.C.S

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/214
AO PROJETO DE LEI Nº 091/214

EMENTA DA LEI:

Dispõe sobre Autorização para Abertura de Créditos Suplementares para Reforço de dotações do orçamento Programa Vigente e dá Outras Providencias.

O Vereador que a presente subscreve, com base no Regimento Interno em vigor, e na Lei Orgânica do Município de Capim Grosso, apresenta Emenda acima especificada, para apreciação do Plenário da seguinte emenda.

Art. 1º - Proposta de Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº. 091/2014, que Dispõe sobre Autorização para Abertura de Créditos Suplementares para Reforço de Dotações do Orçamento Programa Vigente.

Art. 2º - Modifica Art. 1º do projeto de Lei nº 091/2014, que passará a vigorar com a seguinte redação:

TEXTO ORIGINAL

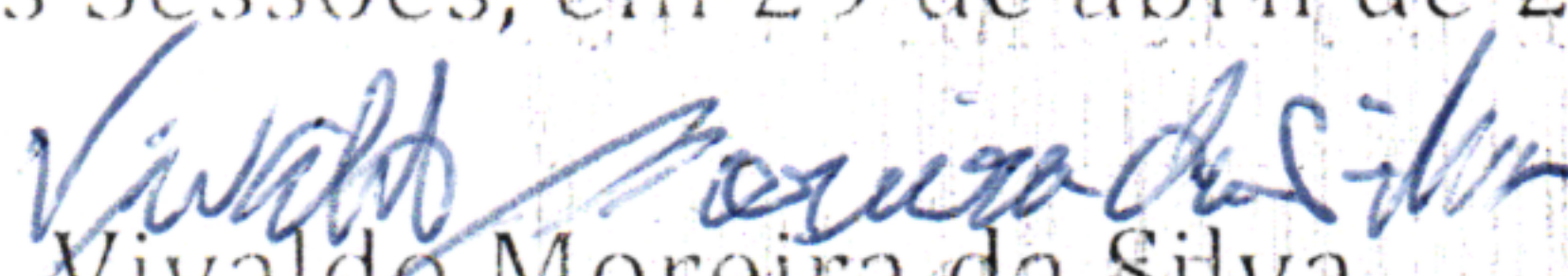
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado nos termos da Lei Federal nº4.320/1964, combinado com o art. 167, Inciso VI da Constituição Federal a abrir créditos adicionais suplementares para reforço de dotações do orçamento vigente, além do aprovado na Lei de Meios, mais percentual de **50% (cinquenta por cento)**, como também a transposição de crédito entre unidade orçamentárias, projetos, atividades e fontes de recursos; utilizando como fontes de recursos, desde que não comprometidos os constantes no artigo 43 dos §§ 1º, 2º, 3º e 4º, Incisos I, II e III da Lei 4.320/64.

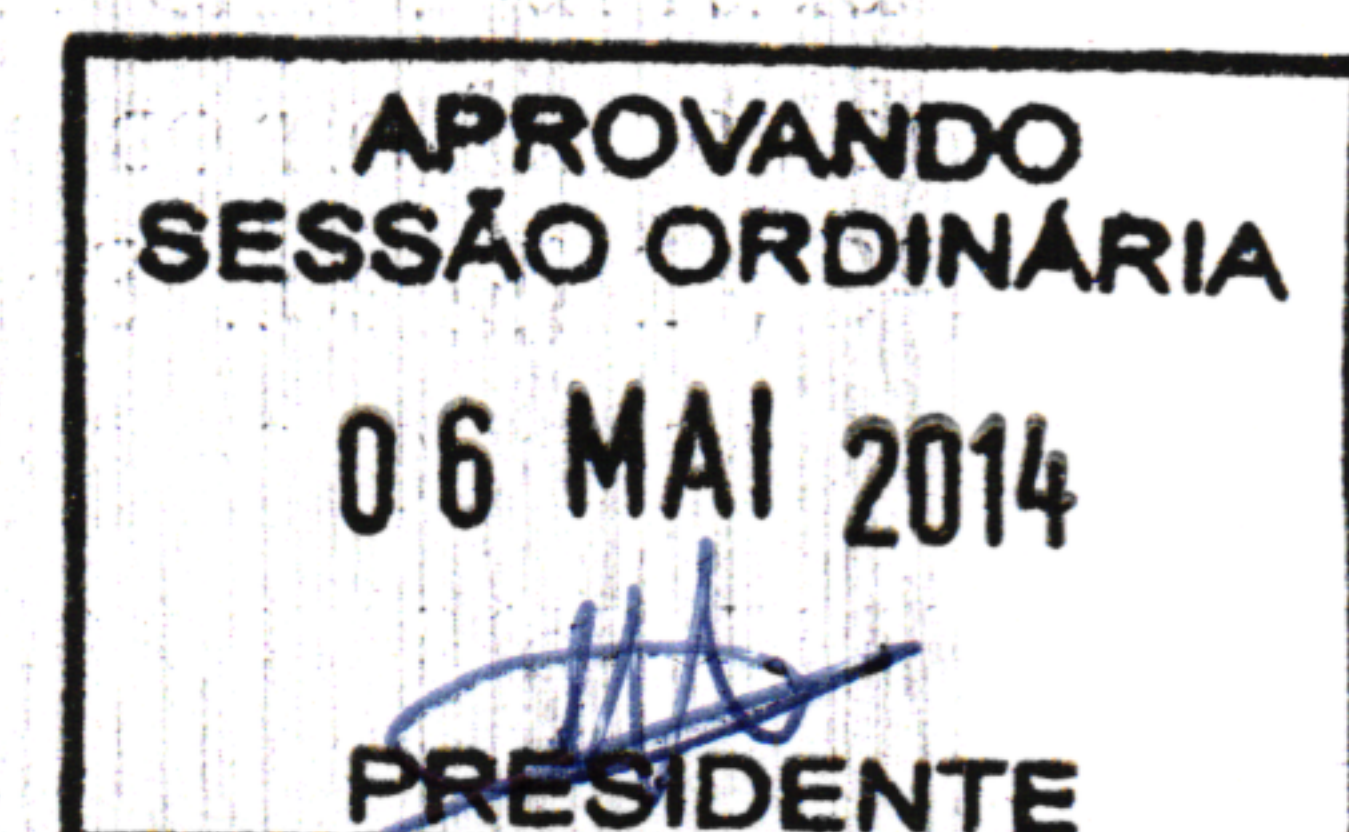
TEXTO PROPOSTO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado nos termos da Lei Federal nº4.320/1964, combinado com o art. 167, Inciso VI da Constituição Federal a abrir créditos adicionais suplementares para reforço de dotações do orçamento vigente, além do aprovado na Lei de Meios, mais percentual de **20% (Vinte por cento)**, como também a transposição de crédito entre unidade orçamentárias, projetos, atividades e fontes de recursos; utilizando como fontes de recursos, desde que não comprometidos os constantes no artigo 43 dos §§ 1º, 2º, 3º e 4º, Incisos I, II e III da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 29 de abril de 2014.


Vivaldo Moreira da Silva
Vereador-autor





Câmara Municipal de Capim Grosso
Comissão Permanente de Finanças Orçamentos e Contas

PARECER

| | |
|--|------------------------------|
| PROPOSIÇÃO: Emenda Mod. Ao PROJETO DE LEI Nº 091/2014 | |
| ASSUNTO: "Modifica o Art. 1º do Projeto de Lei nº 091/2014, que DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." | |
| AUTOR Vivaldo Moreira da Silva | DATA 29/abril/2014 |

A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS ORÇAMENTOS E CONTAS, de conformidade com os termos do Art. 80 e seus Incisos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, reunida na Sala das Comissões, tendo como Presidente o Vereador **FRANK NETO O. SOUSA**. 1º Secretário a Vereadora **HILDETE SILVA R. DE CARVALHO** e Membro o Vereador **ANTÔNIO GONÇALVES DE MATOS**, para apreciação da proposição acima descrita.

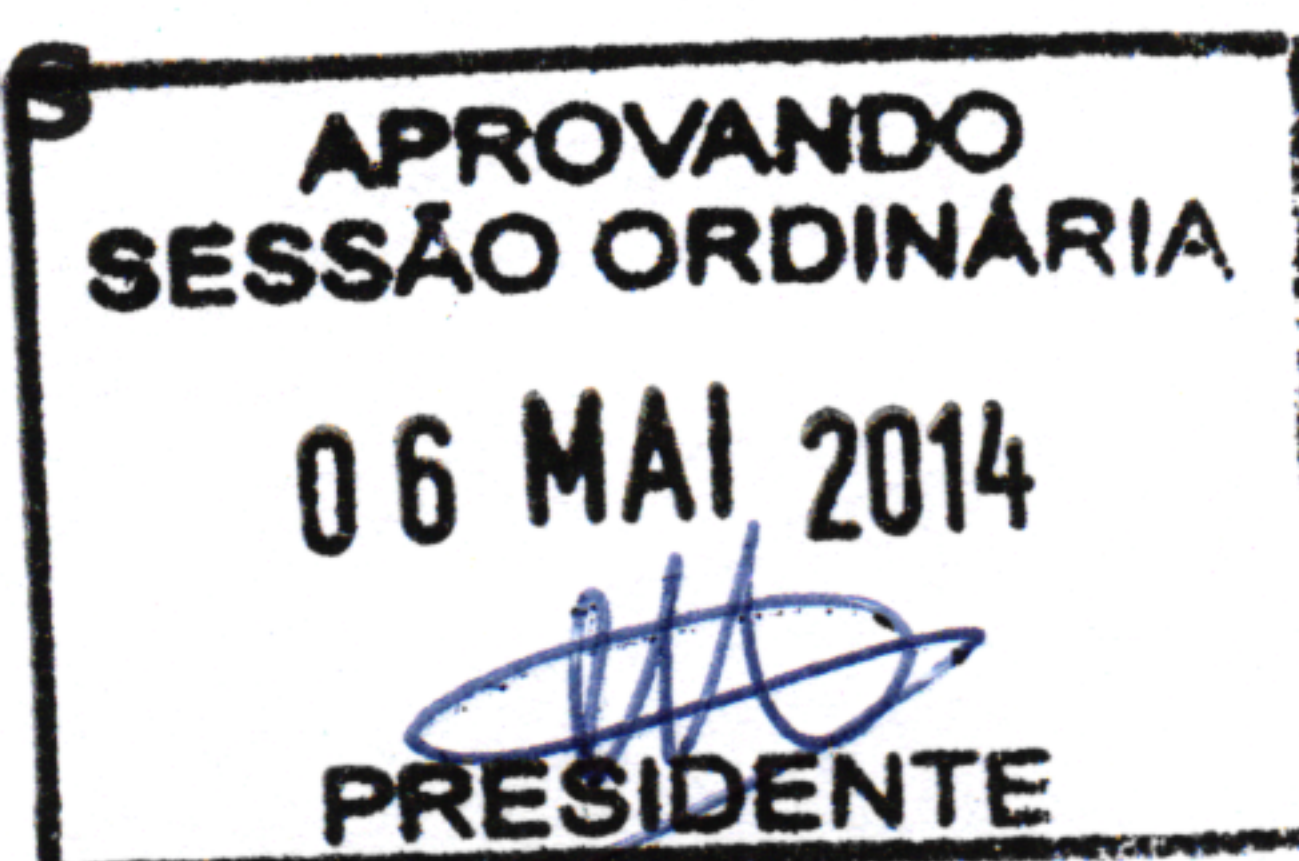
Após análise da mesma, e estando corretamente elaborada no que tange a iniciativa à técnica legislativa, atendendo aos comandos constitucionais, opinamos pela sua: Aprovação

Sala das Comissões, 05 / maio 2014.


FRANK NETO OLIVEIRA SOUSA
PRESIDENTE


HILDETE SILVA R. CARVALHO
1º SECRETÁRIO


ANTONIO GONÇALVES DE AMATOS
MEMBRO





Câmara Municipal de Capim Grosso
Comissão Permanente de Finanças Orçamentos e Contas

PARECER

| | |
|---|----------------------------------|
| PROPOSIÇÃO: Emenda Mod. Ao PROJETO DE LEI Nº 091/2014 | |
| ASSUNTO: "Modifica o Art. 1º do Projeto de Lei nº 091/2014, que DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | |
| AUTOR Vivaldo Moreira da Silva | DATA 29/abril/2014 |

A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS ORÇAMENTOS E CONTAS, de conformidade com os termos do Art. 80 e seus Incisos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, reunida na Sala das Comissões, tendo como Presidente o Vereador **FRANK NETO O. SOUSA**. 1º Secretário a Vereadora **HILDETE SILVA R. DE CARVALHO** e Membro o Vereador **ANTÔNIO GONÇALVES DE MATOS**, para apreciação da proposição acima descrita.

Após análise da mesma, e estando corretamente elaborada no que tange a iniciativa à técnica legislativa, atendendo aos comandos constitucionais, opinamos pela sua: Aprovação

Sala das Comissões, 05 / maio 2014.


FRANK NETO OLIVEIRA SOUSA
PRESIDENTE


HILDETE SILVA R. CARVALHO
1º SECRETÁRIO


ANTONIO GONÇALVES DE AMATOS
MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Nova Morada
Capim Grosso-Ba

PROJETO DE LEI Nº 091/2014
10 DE MARÇO DE 2014.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO
PROGRAMA VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que lhe confere a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964; faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

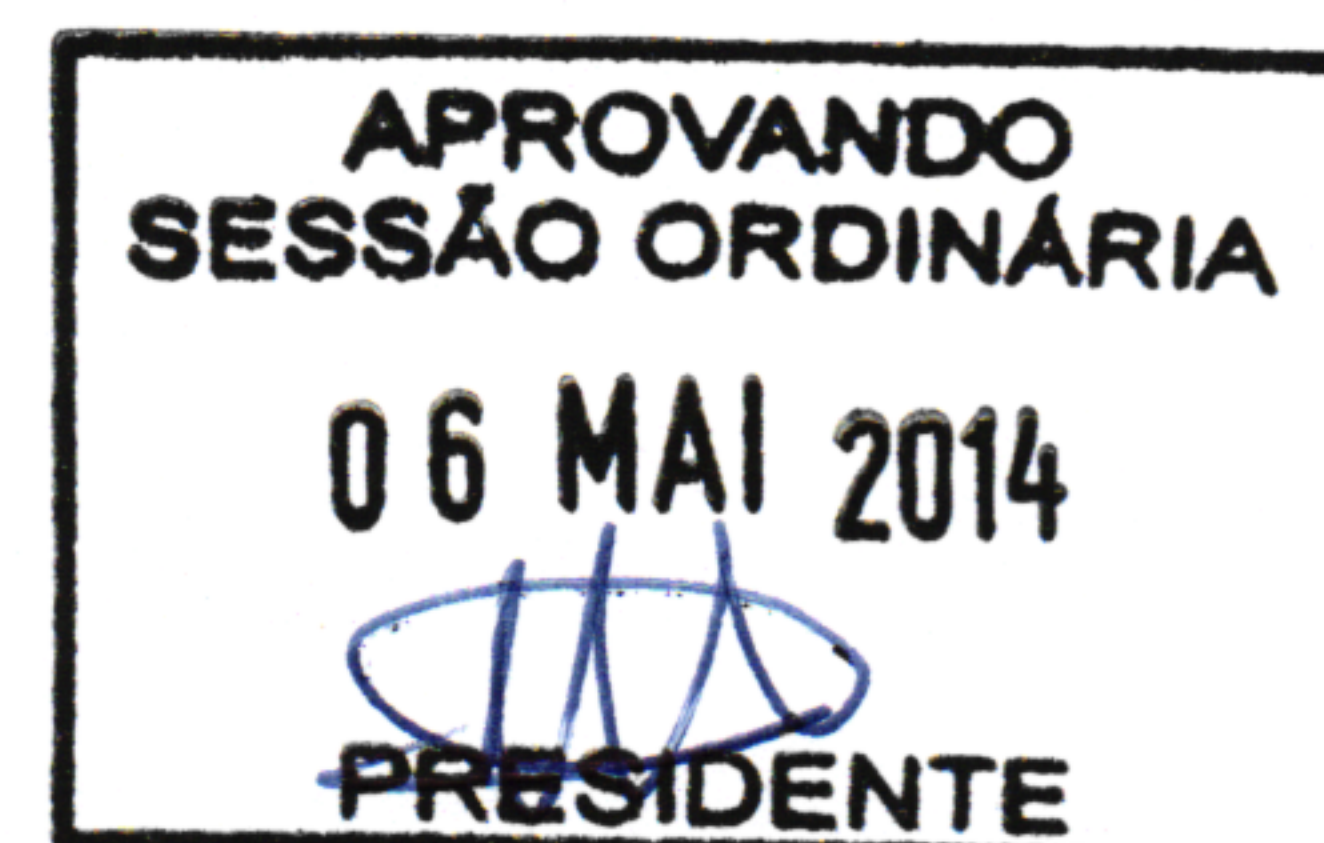
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o artigo 167, Inciso VI da Constituição Federal a abrir créditos adicionais suplementares para reforço de dotações do orçamento vigente, além do aprovado na Lei de Meios, mais o percentual de 50% (cinquenta por cento), como também a transposição de crédito entre unidades orçamentárias, projetos, atividades e fontes de recursos; utilizando como fontes de recursos, desde que não comprometidos os constantes no artigo 43 dos §§ 1º, 2º, 3º e 4º, Incisos I, II e III da Lei 4.320/64.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Capim Grosso (BA), em 10 de março de 2014.


JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal.





Câmara Municipal de Capim Grosso
Comissão Permanente de Finanças Orçamentos e Contas


PARECER

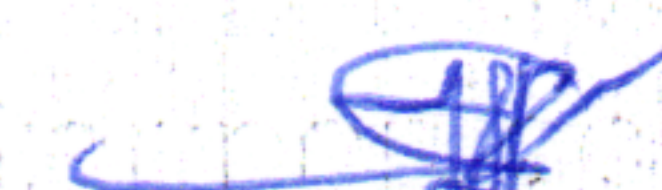
| | |
|--|----------------------------------|
| PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 091/2014 | |
| ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." | |
| AUTOR Poder Executivo Municipal | DATA 10/março/2014 |

A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS ORÇAMENTOS E CONTAS, de conformidade com os termos do Art. 80 e seus Incisos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, reunida na Sala das Comissões, tendo como Presidente o Vereador **FRANK NETO O. SOUSA**. 1º Secretário a Vereadora **HILDETE SILVA R. DE CARVALHO** e Membro o Vereador **ANTÔNIO GONÇALVES DE MATOS**, para apreciação da proposição acima descrita.

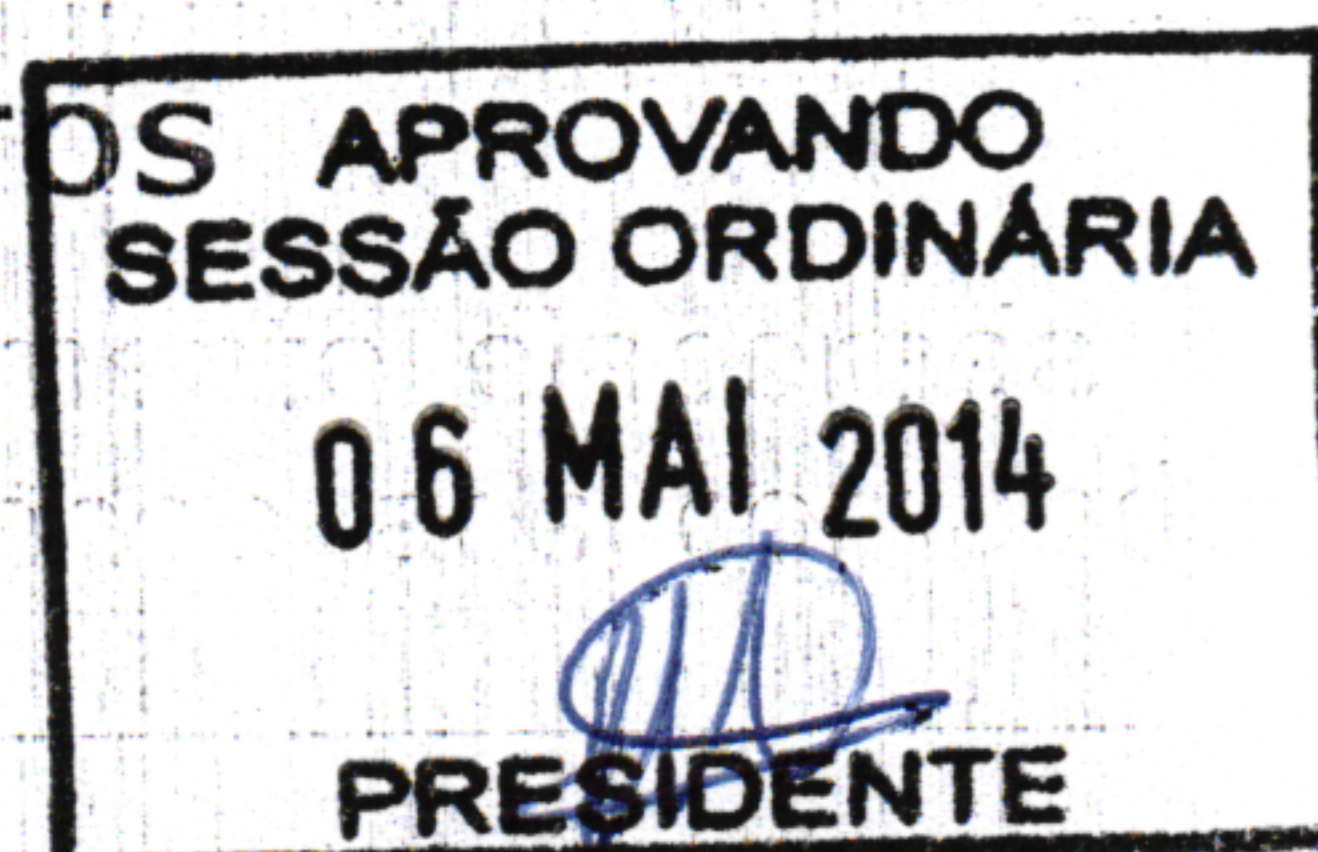
Após análise da mesma, e estando corretamente elaborada no que tange a iniciativa à técnica legislativa, atendendo aos comandos constitucionais, opinamos pela sua: Aprovação

Sala das Comissões, 05 / maio 2014.


FRANK NETO OLIVEIRA SOUSA
PRESIDENTE


HILDETE SILVA R. CARVALHO
1º SECRETÁRIO


ANTONIO GONÇALVES DE AMATO
MEMBRO





Câmara Municipal de Capim Grosso
Comissão Permanente de Finanças Orçamentos e Contas


PARECER

| | |
|--|----------------------------------|
| PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 091/2014 | |
| ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS." | |
| AUTOR Poder Executivo Municipal | DATA 10/março/2014 |

A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS ORÇAMENTOS E CONTAS, de conformidade com os termos do Art. 80 e seus Incisos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, reunida na Sala das Comissões, tendo como Presidente o Vereador **FRANK NETO O. SOUSA**. 1º Secretário a Vereadora **HILDETE SILVA R. DE CARVALHO** e Membro o Vereador **ANTÔNIO GONÇALVES DE MATOS**, para apreciação da proposição acima descrita.

Após análise da mesma, e estando corretamente elaborada no que tange a iniciativa à técnica legislativa, atendendo aos comandos constitucionais, opinamos pela sua: Aprovação

Sala das Comissões, 05 / maio 2014.


FRANK NETO OLIVEIRA SOUSA
PRESIDENTE


HILDETE SILVA R. CARVALHO
1º SECRETÁRIO


ANTONIO GONÇALVES DE AMATO
MEMBRO

